



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Jaguaré,

Tenho a honra de submeter o Projeto de Lei em anexo, de minha autoria, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no presente exercício, conforme dispõe o art. 41, II da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 231.421,14 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos).

Este montante é proveniente da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020), instrumento pelo qual o governo Federal transferiu aos Estados e Municípios recursos para minimizar os efeitos da pandemia de Covid-19 no setor cultural do país.

Em todo o país os efeitos sobre o setor foram inclementes. Em virtude do fechamento de espaços culturais, casas de shows e eventos, e a proibição de música ao vivo em bares e restaurantes, entre uma infinidade de outras medidas, os trabalhadores do setor tiveram sua vida impactada de uma forma brutal, comprometendo sua subsistência e renda, e de suas famílias.

Em Jaguaré não foi diferente. Com o fechamento de bares e restaurantes, casas de shows e espaços de lazer o setor cultural sofreu, e ainda sofre, mesmo com a retomada gradual das atividades.

Pensando nisso, e com o intuito de mitigar esses efeitos dolorosos da pandemia em nossa cidade, a Secretaria Municipal de Cultura teve o plano de trabalho elaborado aprovado dentro da plataforma MAIS BRASIL, qualificando nossa cidade a receber e distribuir em diversas ações culturais o referido montante de R\$ 231.421,14 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos), o que será de grande valia para os artistas contemplados.

Diante do exposto e certo da importância do Projeto de Lei em tela, solicito que seja apreciado, ***em regime de urgência***, por essa Augusta Casa Legislativa, oportunidade, que reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (14.10.2021).

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito de Jaguaré